



**PORTARIA N.º 015/2016**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO  
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 34, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

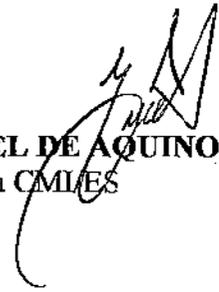
**RESOLVE**

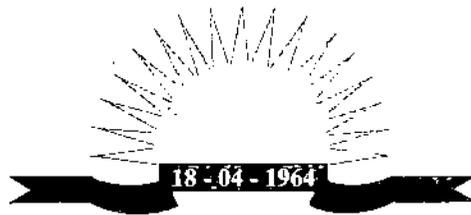
**Art. 1º** - Exonerar o **SR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO**, do Cargo de Assessor Jurídico, de caráter comissionado, CC-1, Anexo IV, da Lei n.º 725/2005 de 21/02/2005 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itarana, ES e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana, E/S, em 26 de agosto de 2016.

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 011/2016**

**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 783/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana - ES;

Considerando que é direito do servidor licenciar-se por motivo de pessoa da família que se encontra internada no Hospital Dr. Jaime dos Santos Neves, Serra, ES, onde foi submetida à uma cirurgia;

Considerando a Declaração de Acompanhante em anexo.

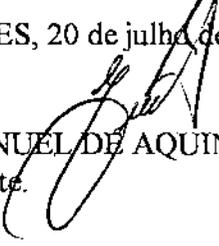
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA, 07 (sete) dias de licença, nos dias 13 a 19 de julho de 2016, com base no art. 90 da Lei Municipal nº 783/2007.

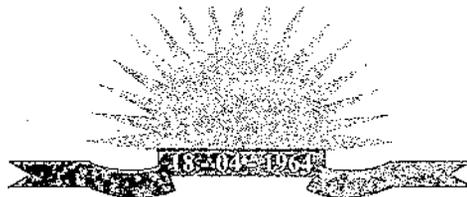
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, ES, 20 de julho de 2016.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente.

Original  
esta Posto de Amália



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 010/2016**

**"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR,  
POR LUTO".**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o requerimento protocolado de fls. 50-V, nº 247, de 20 de junho de 2016, da servidora *Amália Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003839, cedida pelo Poder Executivo, conforme Termo de Cessão de servidor nº 007, de 11/04/2016;

considerando o Artigo 130, Inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 001/2008, de 28/03/2008, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências*";

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à servidora *Amália Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, licença de 08 (oito) dias a partir do dia 19 de junho de 2016, pelo falecimento de seu irmão, *Sr. Francisco Adami Telles*, conforme Certidão de Óbito exarada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede, situado à Rua Jerônimo Vervloet, 54, Centro, Município de Santa Teresa/ES, com registro no Livro C-14, Folha 142, Termo: 0003872 e lavratura em 23/06/2016.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretária Geral em exercício, no final do mês juntamente com a frequência da servidora, encaminhe cópia deste ato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para registro em sua ficha funcional, em atendimento às disposições estatutárias, contidas no art. 48, Inciso VIII, que considera esta licença como de efetivo exercício.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 19 de junho de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de junho de 2016.

  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
DATE: 10/10/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)  
SUBJECT: [Illegible]

Re New York airtel to Bureau dated 10/10/54 and Bureau airtel to New York dated 10/10/54.

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum.

The first copy of the LHM is being furnished to the New York Office for its information. The second copy is being furnished to the Bureau for its information.

The LHM contains information regarding the activities of [Illegible] in New York City and the surrounding area. It is requested that you advise the Bureau of any further information received regarding this matter.

Very truly yours,  
[Illegible]

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum. The first copy is being furnished to the New York Office for its information. The second copy is being furnished to the Bureau for its information.

The LHM contains information regarding the activities of [Illegible] in New York City and the surrounding area. It is requested that you advise the Bureau of any further information received regarding this matter.

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum. The first copy is being furnished to the New York Office for its information. The second copy is being furnished to the Bureau for its information.

The LHM contains information regarding the activities of [Illegible] in New York City and the surrounding area. It is requested that you advise the Bureau of any further information received regarding this matter.

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum. The first copy is being furnished to the New York Office for its information. The second copy is being furnished to the Bureau for its information.

The LHM contains information regarding the activities of [Illegible] in New York City and the surrounding area. It is requested that you advise the Bureau of any further information received regarding this matter.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 009/2016**

“Dispõe sobre o fechamento da Secretaria da Câmara Municipal de Itarana-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando que os servidores desta Casa tem cumprido horas excedentes na jornada de trabalho diário, principalmente em dias de Sessões;

considerando que acordaram com a Presidência desta Casa de compensarem as horas excedentes sempre que possível, em dias não trabalhados;

**RESOLVE**

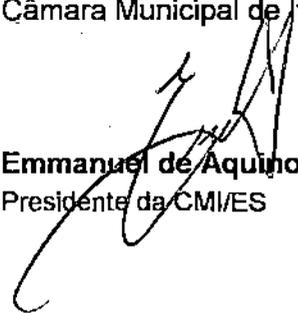
**Art. 1º.** Fechar as dependências da secretaria da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, retornando as atividades no dia 30 de maio de 2016, segunda-feira, a partir das 7:00 horas.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretária Geral em exercício comunique aos Senhores Vereadores, Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 25 de maio de 2016.

  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 009/2016**

“Dispõe sobre o fechamento da Secretaria da Câmara Municipal de Itarana-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando que os servidores desta Casa tem cumprido horas excedentes na jornada de trabalho diário, principalmente em dias de Sessões;

considerando que acordaram com a Presidência desta Casa de compensarem as horas excedentes sempre que possível, em dias não trabalhados;

**RESOLVE**

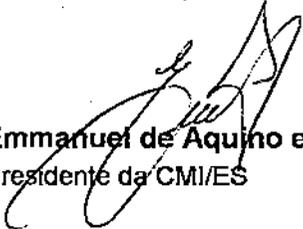
**Art. 1º.** Fechar as dependências da secretaria da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, retomando as atividades no dia 30 de maio de 2016, segunda-feira, a partir das 7:00 horas.

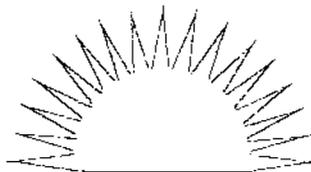
**Art. 2º.** Determinar que a Secretária Geral em exercício comunique aos Senhores Vereadores, Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 25 de maio de 2016.

  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CMI/ES



18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 008/2016**

**REVOGA A PORTARIA Nº 006/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando que a Comissão para Revisar e Atualizar a Lei Orgânica Municipal, ainda não foi instalada, face o falecimento do Presidente desta Casa, Vereador Laudelino Grunewald, ocorrido em 27 de fevereiro de 2016.

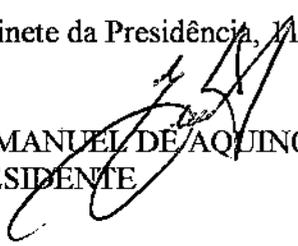
**RESOLVE:**

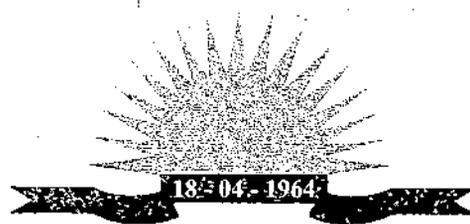
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 006/2015 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2016.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 006/2015**

**NOMEIA COMISSÃO PARA REVISAR E ATUALIZAR A LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Expediente da Controladora Interna desta Casa, contido no EI/CMI/ES-CI/Nº 018/2015.

Considerando que há necessidade de se atualizar a Lei Orgânica.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear uma Comissão para Revisar e Atualizar a Lei Orgânica do Município de Itarana, ES.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão iniciarão em 15 de fevereiro de 2016 e terminarão em 25 de agosto do mesmo ano.

Art.2º - A Comissão será composta dos Vereadores Diego Vinício Fardin, Arnaldo Martins, Emmanuel de Aquino e Souza e José Felix Cordeiro, sob a coordenação do primeiro;

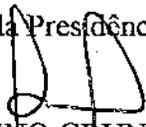
Art. 3º - Caberá à Comissão elaborar um calendário de reunião e a quem compete escolher as Seções da Lei Orgânica que devam ser atualizados, priorizando as mais urgentes.

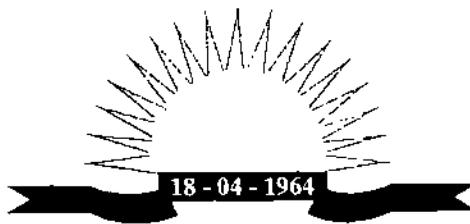
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2015.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente da CMI



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 007/2016**

**Concede licença a servidora para tratamento  
de saúde.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especificamente, considerando o que dispõe o Artigo 66, Inciso I e os Artigos 68 e 70 da Lei 783/07 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana-ES", e, considerando o Atestado Médico recebido nesta Casa, protocolo de fls. 40-F, nº 142 de 26/04/2016

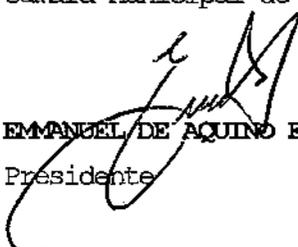
**RESOLVE**

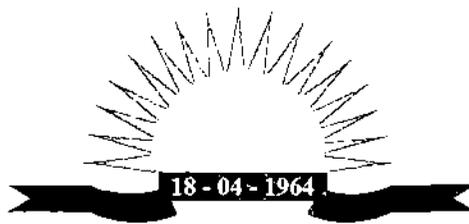
**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Maria Bernadete De Martin Rola**, Controladora Interna, por 02(dois) dias a contar desta data, conforme atestado emitido pelo Médico Érico José V. de S. Lopes, Angiologia e Cirurgia Vascular, CRM 9346 ES.

**ART. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de abril de 2016.

  
**EMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 006/2016**

**“Determina fechamento da Secretaria  
Da Câmara no período de férias dos  
Servidores”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando que os servidores desta casa estarão em gozo de férias regulamentares conforme deferimento desta Presidência.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fechar as dependências da secretaria da Câmara Municipal no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, retornando no dia 11/02/2016, a partir das 7:00 horas.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretária Geral em exercício comunique aos Senhores Vereadores, Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
**LAUDEINO GRUNEWALD**  
Presidente da CMI/ES



**PORTARIA Nº 006/2016**

**“Determina fechamento da Secretaria  
Da Câmara no período de férias dos  
Servidores”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando que os servidores desta casa estarão em gozo de férias regulamentares conforme deferimento desta Presidência.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fechar as dependências da secretaria da Câmara Municipal no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, retornando no dia 11/02/2016, a partir das 7:00 horas.

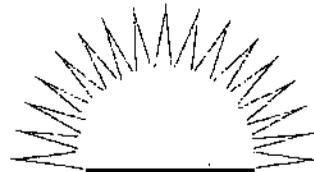
**Art. 2º.** Determinar que a Secretária Geral em exercício comunique aos Senhores Vereadores, Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente da CMI/ES



18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 005/2016**

**'Concede Férias a Servidor'**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls 24-F, de nº 471 em 21 de dezembro de 2015;

considerando o Art. 63, "caput" – Capítulo V – do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

**RESOLVE**

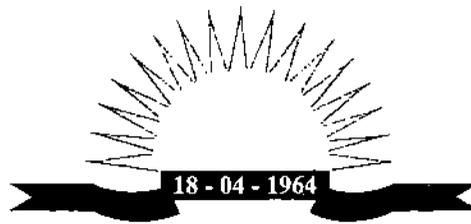
**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **ADAIR LUCAS**, Técnico em Contabilidade deste Legislativo, para o período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente a 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 004/2016**

**'Concede Férias a Servidor'**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls 24-F, de nº 470 em 21 de dezembro de 2015;

considerando o Art. 63, "caput" – Capítulo V – do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

**RESOLVE**

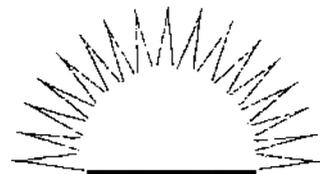
**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO**, Assessor Jurídico deste Legislativo, para o período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente a 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente da CMI/ES



18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 003/2016**

**“Concede Férias a Servidor”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls 23-V , de nº 469 em 21 de dezembro de 2015;

considerando o Art. 63, “caput” – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **GERALDO ANTONIO DAL COL**, Assistente Legislativo e Administrativo em Exercício deste Legislativo, para o período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente a 01/11/2014 a 31/10/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 002/2016**

**'Concede Férias a Servidor'**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls 23-V, de nº 468 em 21 de dezembro de 2015;

considerando o Art. 63, "caput" – Capítulo V – do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Secretária Geral em exercício deste Legislativo, para o período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente a 01/11/2014 a 31/10/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 001/2016**

**“Concede Férias a Servidor”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 23-V, de nº 467 em 21 de dezembro de 2015;

considerando o Art. 63, “caput” – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA**, Controlador Interno deste Legislativo, para o período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente a 01/11/2014 a 31/10/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 08 de janeiro de 2016.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 005/2015

Concede licença a servidora para tratamento  
de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especificamente, considerando o que dispõe o Artigo 66, Inciso I e os Artigos 68 e 70 da Lei 783/07 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana-ES", e, considerando o EI/CM/ES-CI/N° 025/2015, protocolo de fls. 17-F, n° 401 de 16/11/2015; considerando o Atestado Médico recebido nesta Casa, protocolo de fls. 17-F, n° 404 de 17/11/2015

**RESOLVE**

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Maria Bernadete De Martin Rola**, Controladora Interna, por 15(quinze) dias a contar desta data, conforme atestado emitido pelo Médico **Érico José V. de S. Lopes**, Angiologia e Cirurgia Vascular, CRM 9346 ES.

ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 17 de novembro de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 004/2015

Designa servidores para exercerem atividades inerentes a Equipe de Apoio no procedimento licitatório, modalidade Pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Considerando que há necessidade de designação de uma Equipe de Apoio, para desenvolver as atividades no procedimento supra mencionado, conforme § 1º, do art.3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

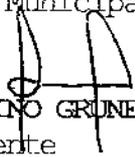
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores Geraldo Antonio Dal'Col - Assistente Legislativo e Administrativo em exercício (efetivo) e Adair Lucas - Técnico em Contabilidade (Comissionado) para receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como, habilitar e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e praticar os demais atos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2014 de 05/08/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de maio de 2015.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 003/2015

**Designa servidor para exercer atividades de  
Pregoeiro Oficial.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**,

Considerando que há necessidade de designação de um pregoeiro para dirigir os trabalhos licitatórios, conforme o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE**

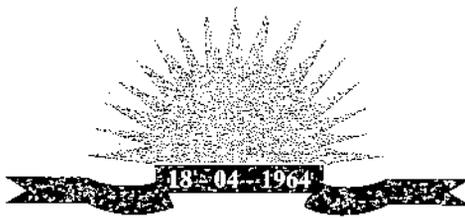
**Art. 1º.** Designar a servidora Jaudete de Lima Malta, Secretária Geral em exercício, para desenvolver as atividades de Pregoeira Oficial, conforme disposições contidas na Lei 10.520/02 de 17/07/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2014 de 09/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de maio de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 002/2015

Nomeia os membros da Comissão Permanente de  
Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os servidores Geraldo Antonio Dal'Col - Assistente Legislativo, Jaudete de Lima Malta - Secretária Geral em exercício e o comissionado Adair Lucas - Técnico em Contabilidade para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2014 de 09/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de maio de 2015.

  
LAUDELINO GRONEWALD  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 001/2015

Suspende férias de servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**considerando** a necessidade de publicação de atos contábeis conforme exigido pela LRF com prazo até 30/01/2015.

**Considerando** a comunicação do Executivo por telefone referente a realização de uma Sessão Extraordinária.

**RESOLVE**

Art. 1º. Suspender as férias dos Servidores **Adair Lucas - Técnico em Contabilidade**, **Jandete de Lima Malta - Secretária Geral em exercício** e **Geraldo Antonio Dal'Col - Assistente Legislativo e Administrativo** nos dias 28, 29 e 30 do corrente, para procedimento interno com relação a publicação de atos contábeis conforme a Lei Complementar 101 de 04/05/2000(LRF) Art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I; Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V; Art. 55, Inciso I, alínea "b" - Anexo VI; Art. 48, Inciso I, - Anexo VII; bem como, proceder os atos necessários para a realização de Sessão Extraordinária após a comunicação oficial do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de janeiro de 2015.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente